



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2021

Processos nº: 2225/2021

Pregão Presencial nº 31/2021

CONTRATO (aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**.

Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Gestor, Srº Secretário **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 06.098.484/0001-30**, com sede Avenida: Celeste Faé, Nº 793, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, por seu representante legal, Sr. Marciano Souza inscrito no CPF nº 070.979.657-97 e no RG nº 1.365.283 SPTC ES, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 01/06/2021, oriundo do Processos Administrativos nº **2225/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº 31/2021 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

43.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

43.01.00 – Secretaria de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08

Recurso: 1.211.0000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1.1 – **Prazo de vigência: a duração do contrato é de até 12 (doze) meses.** Contados da de sua assinatura, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 18.468,38 (Dezoito Mil Quatrocentos Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.1.1. O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.06/1995;

4.2 – O preço somente poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

4.3 – Após a entrega dos produtos cotados a licitante contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito: mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou através de autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no termo de referência, contados do recebimento definitivo dos serviços.

4.4 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

4.5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à **licitante** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

4.6 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **licitante**, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da **licitante**.

4.7 – O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da **licitante**) e Municipal (onde for sediada a licitante e a do Município de Conceição da Barra, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

4.8 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela **licitante** ou **através da autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura** emitida pela licitante.

4.9 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

4.10 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Registro de Preços.

4.11 – Nenhum pagamento será efetuado a **licitante** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.



4.12 – A **licitante** arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Registro de Preços.

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente Registro de Preços.

5.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na legislação em vigor.

5.3 – Responsabilizar-se pelo integral cumprimento dos objetos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

5.4 – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

5.5 – Reapresentar sempre, na medida em que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a compra dos itens, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.6 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Registro de Preços.

5.7 – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Registro de Preços, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

5.8 – Manter durante toda a execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 – Permitir e facilitar a fiscalização do Registro de Preços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

5.10 – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

5.11 – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.

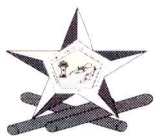
5.12 – A licitante deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, respondendo integralmente por sua omissão.

5.13 – A licitante deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste contrato, que ficará responsável para responder junto à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

5.14 – Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa licitante de que dispõem do objeto desta licitação.

6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;



- 6.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);
6.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
6.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
6.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);
6.6 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
6.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
6.8 - Rejeitar os equipamentos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;
6.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
6.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

7 - CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 – A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.
7.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
7.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer entregas, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega está irregular.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

- 8.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1 – A recusa injustificada da licitante em realizar o serviço definido na Cláusula Primeira deste instrumento, de conformidade com a proposta classificada na licitação e indicada para registro do respectivo preço, ensejará aplicação das penalidades enunciadas a seguir.
9.2 – A **licitante** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.3 – Na hipótese da **licitante** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência, por escrito;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Registro de Preços;
d) Suspensão para contratar com a Administração;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

- 9.4 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.5 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a **licitante** será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.6 – A **licitante**, durante a execução do Registro de Preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Registro de Preços, com a aplicação das penalidades cabíveis. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, porém, poderá considerar rescindido o Registro de Preços mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.7 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, não serão computadas para o fim previsto no item 9.5.

9.8 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 9.3.

9.9 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 9.3.

9.10 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Registro de Preços e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Registro de Preços em razão do atraso.

9.11 – As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades.

9.12 – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega/execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar multa prevista no item 9.3 “c”, poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** optar pela rescisão do Registro de Preços.

9.13 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços objeto desta Ata, para entender rescindido o Registro de Preços.

9.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do Registro de Preços.

9.15 – Se o descumprimento do Registro de Preços gerar consequências graves para a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá esta, além de rescindir o Registro de Preços, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 9.3.

9.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

9.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela SEMASI.

9.18 – Quando declarada a Inidoneidade da **licitante**, a SEMASI submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

9.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude a prática e de atos ilícitos.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, no presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Conceição da Barra, 18 de Junho 2021.

DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ-MF sob o nº 06.098.484/0001-30
Contratado

Fiscal do Contrato: Geila Fernandes da Costa.

Matrícula: 11847

Telefone: 27 9.9532-9243

E-mail: fisiosede2021@outlook.com

Cargo/Função: Fisioterapeuta



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

Descrição do Produto:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.19.20.0015-0	UND	Zilmóveis		0,000	02,0000	2.089,0600	4.178,12

DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO.
Utilizado principalmente para reabilitação de pacientes neurológicos e idosos, que apresentem dificuldades para deitar-se no solo ou manter-se sentados. Seu tamanho e altura possibilitam um maior conforto ao fisioterapeuta durante o desempenho do atendimento. Sua composição é feita de Madeira de Eucaliptus, parafusos, cola, selador, linha, espuma e courvim. DADOS TÉCNICOS Modelo: 2012 Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Kg.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
06	1.19.20.0023-1	UND	Liveup		0,000	02,0000	225,00000	450,00

Bola Feijão 100x45 cm
Material: Latex. Tamanho: 100x45cm Capacidade: suporta até 200kg.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
07	1.19.20.0024-0	UND	Arktus		0,000	02,0000	23,39000	46,78

Bola Feijão 100x45 cm
Material: Latex. Tamanho: 100x45cm Capacidade: suporta até 200kg.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
08	1.19.20.0025-8	UND	Arktus		0,000	02,0000	27,89000	55,78

Par de caneleiras 02kg
Medidas aproximadas: 66cm x 16cm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
09	1.19.20.0026-6	UND	Arktus		0,000	02,0000	65,00000	130,00

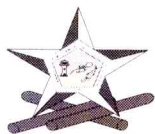
Par caneleiras 03kg
Tamanho aproximado: 69cm x 16cm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
10	1.19.20.0027-4	UND	Arktus		0,000	02,0000	120,00000	240,00

Par caneleiras 04kg
Tamanho aproximado: 70cm x 19cm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
15	1.19.20.0032-0	UND	Polimet		0,000	02,0000	739,00000	1.478,00

Jump profissional trampolim - Medidas: 20cm de altura x 96 de diâmetro Peso: 8,2kg Peso estático máximo suportado: 150kg, Confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pintura em epóxi, com pés removíveis, com travamento através de pinos de fixação na parte inferior do arco, com 32 molas. Em aço carbono, com acabamento superficial zincado, molas com fixação à tela por 16 suportes de aço. Pés em PVC antiderrapantes removíveis que se encaixam e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco. Saia de proteo confeccionada em Napa Cicap, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
19	1.19.20.0036-3	UND	Arktus		0,000	04,0000	79,00000	316,00

Travesseiro De Espuma Grande Revestido Em Courvim - Material: Espuma Revestimento: Courvim Medidas: 40x60cm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
22	1.19.20.0039-8	UND	Arktus		0,000	02,0000	320,00000	640,00

Mesa Carrinho Auxiliar Tubular - 03 Tampos Para Aparelhos De Clínicas De Fisioterapia - Modelo: 03 tampos Dimensões: 92 x 30 x 47cm (C x L x E) Peso: 7,4 Kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
23	1.19.20.0040-1	UND	Zilmóveis		0,000	01,0000	3.780,00000	3.780,00

Escada De Madeira De Canto Em L - 3 Degraus - Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação De Movimentos - Comprimento da rampa até o topo: 2,16m Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m Altura dos corrimões: 1,30 Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m Registro ANVISA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
27	1.19.20.0044-4	UND	6004/AG		0,000	02,0000	209,00000	418,00

Andador De Alumínio Polido Super 6004 - Até 130Kg - Articulado E Dobrável Medidas: 88x77cm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
28	1.19.20.0045-2	UND	101/semiobeso		0,000	02,0000	870,00000	1.740,00

Cadeira De Rodas Com Pneu Maciço - capacidade até 100kg -Largura do assento: 40 cm Profundidade do assento: 42 cm Altura do assento ao apoio de braço: 17 cm Altura do assento ao chão: 53 cm Altura entre a bengala de empurrão e a roda traseira: 40 cm Largura total aberta: 64 cm Largura total fechada: 32 cm Altura total: 96 cm Profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 103 cm Rodas dianteiras: 6" Rodas traseiras: 24" Peso: 14,4 kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
30	1.19.20.0047-9	PA	6007/AG		0,000	02,0000	185,40000	370,80

Muleta Axilar De Alumínio Com Regulagem De Altura Modelo: Muleta Axilar Peso: 1,5Kg Peso suportado: 90Kg Tamanhos disponíveis: P, M e G Dimensões: 20 x 15cm (C x L) Altura P: Altura máxima: 120cm Altura mínima: 100cm Altura da axila ao apoio de braço: Máxima: 37cm Mínima: 32cm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
31	1.19.20.0048-7	PA	Mercur		0,000	02,0000	120,00000	240,00

Muleta Canadense Fixa Cores: Cinza, Preto e Rosa Resistência: Até 130 kg/par. Material: Parte metálica: alumínio/ Braçadeira: polipropileno/Ponteira: borracha.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
36	1.19.20.0053-3	UND	Zilmóveis		0,000	01,0000	249,1000	249,10

Tábua Propriocepção Retangular Material: Madeira/ Base emborrachada Dimensão: 54cm x 40cm x 10cm.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
38	1.19.20.0055-0	UND	Mercur		0,000	06,0000	145,0000	870,00

Suporte De Neoprene Para Músculos E Articulações Sem Bolsa De Gelo Cores disponíveis: Azul e Preto Material: Suporte de Neoprene - Revestimento: 100% Poliamida, Interna: 100% Borracha (Neoprene, SBR e NR) e velcro. Tamanhos Disponíveis: P, M e G

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
39	1.19.20.0056-8	UND	Vagalumy		0,000	04,0000	135,0000	540,00

Suporte Individual Para Bola Suíça - Com Aro Metálico - Com Fixação Em Parede Diâmetro: 35cm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
41	1.19.20.0058-4	UND	Vagalumy		0,000	02,0000	440,0000	880,00

Suporte Para Infravermelho De Pedestal Sem Lâmpada Com nterruptor Para Fisioterapia Quantidade: 01 Cor: Branco Dimensões: 90 x 30 x 30 cm (C x L x A) Peso: 1,5 Kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
42	1.19.20.0059-2	UND	Fingertip Pulse		0,000	02,0000	279,9000	559,80

Oxímetro De Pulso Com Curva De Saturação Dimensões: 61 x 36 x 32 (C x L x A) Peso: 370 g Alimentação: 2 pilhas AAA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
43	1.19.20.0060-6	UND	Infrared		0,000	02,0000	211,0000	422,00

Termômetro Digital De Testa Sem Contato - Infravermelho, medição instantânea. Visor: Color Glow. Alarme de febre. 30 memórias.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
44	1.19.20.0061-4	UND	Kalipiso		0,000	10,0000	21,9000	219,00

Óculos Para Proteção Hospitalar - Incolor Material: Plástico.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
45	1.19.20.0062-2	GL	RMC		0,000	10,0000	64,5000	645,00

Gel Condutor Incolor Para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes Eletrocardiograma - Galão 5 Kg

R\$ 18.468,38 (Dezoito Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).



Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto aquisição de Materiais e Equipamento para fisioterapia, conforme especificações, condições e quantidades aqui descritas, de modo a atender as necessidades do Setor Fisioterápico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Considerando a grande necessidade dos materiais de fisioterapia para possibilitar a melhor aplicação do trabalho dos profissionais da área.

Considerando que o serviço em tela é de grande importância para o município, sendo de alta relevância para recuperação dos pacientes que sofreram algum tipo de trauma e ou fragilidade de membros do corpo, trazendo assim um alívio nas dores bem como a recuperação de movimentos;

Considerando que é de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde disponibilizar e oferecer tratamentos fisioterápicos aos seus pacientes a fim de sanar e ou ajudar no combate aos males dos mesmos;

Considerando a constante demanda como também o crescimento da demanda nos últimos anos, o que tem exigido mais investimentos, para assim conceder à população/usuários os serviços necessários;

Considerando que a fisioterapia e suas etapas contribuem para a rápida e segura recuperação dos usuários que fazem o tratamento adequado;

Considerando que, para prestação de serviços com a qualidade devida aos usuários se faz necessário os materiais requerido neste pedido para que os profissionais possam prestar um serviço adequado;

Considerando que a quantidade solicitada neste pedido foi estimada por profissional da área, sendo o mesmo suficiente para entender a demanda neste momento.

3. ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme Anexo I.

4. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas somente em dias úteis, até às 15h, no Hospital Municipal de Conceição da Barra – HMCB, no seguinte endereço: Rua Prefeito Ítalo Benso, nº 735, Centro, na Sede.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da remessa da Autorização/O. F. da Secretaria Municipal de Saúde;

5.2. Atrasos serão notificados. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, o fornecedor deverá entrar em contato com a SMS e justificar-se com antecedência;

5.3. As entregas deverão estar acompanhadas das respectivas notas fiscais. Além dos valores, deverá constar obrigatoriamente o número do contrato administrativo, Ordem/Autorização de fornecimento, pregão eletrônico e garantia e validade dos itens e respectivas certidões negativas;

5.4. Os encargos financeiros decorrentes da entrega dos itens serão suportados pelo fornecedor;

5.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência

Contrato Nº 104/2021 Página 10 de 12



do mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

6. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR

6.1. O valor será apurado pelo setor de compras da PMCB.

7. DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. As fontes dos recursos para o pagamento serão:

EMENDA 29 – Recursos Próprios;

7.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega/conferência dos itens e liquidação da nota fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente e sem ressalvas todas as cláusulas deste Termo;

8.2. Fornecer a mão de obra necessária para carga e descarga dos itens no HMCB;

8.3. Manter, enquanto contratada, as exigências deste Termo e do Contrato, no que diz respeito à habilitação;

8.4. Fornecer produtos de primeira qualidade, dentro das especificações contidas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);

8.5. Responder a todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes ao fornecimento dos itens, objetos deste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos previstos;

9.2. Indicar servidor para atuar como fiscal do contrato, acompanhar as entregas e liquidar as notas fiscais;

9.3. Aplicar à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis, pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas e confirmadas;

9.4. Fiscalizar, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade, podendo a Contratante tomar toda e qualquer decisão – desde que cabíveis, inclusive o cancelamento unilateral do contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993;

9.5. Manter, junto à Contratada, canal aberto para comunicação e diálogo, visando mitigar ou eliminar quaisquer dúvidas ou ocorrências que porventura não foram alcançadas neste Termo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E/OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A fiscal do contrato será Geila Fernandes da Costa.

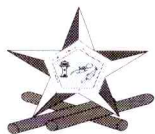
10.2. Será rejeitado todo ou em parte os itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

10.3. A empresa vencedora deverá realizar a entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação de entrega, nos locais determinados conforme **subitem 4.1**;

10.4. No momento da entrega, o(s) funcionário(s) da fornecedora deverá(ão) aguardar o término da verificação de todos os itens quanto a garantia, validade, embalagens, apresentação, sendo que produtos em desacordo serão imediatamente rejeitados conforme **subitem 11.2**.

10.5. Caso haja produtos fora das especificações, se comprovada má fé da empresa, a mesma será penalizada com as sanções e penalidades previstas na legislação vigente;

10.6. A fornecedora não poderá alterar a quantidade, o tipo e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades requisitadas, sob risco de aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação vigente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.7. A fornecedora sujeitar-se-á à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor pela execução de qualquer serviço;

10.8. Em caso de impossibilidade da empresa cumprir o prazo para a entrega, deverá comunicar ao fiscal do contrato e ao setor financeiro da Secretaria de Saúde em no máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, justificando e comprovando os motivos que impossibilitam o cumprimento;

10.9. Demais ocorrências ou situações atípicas não abrangidas nesse Termo serão resolvidas entre representantes da empresa e da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizados pelo secretário Municipal conforme **subitem 9.5**.